

16 de Dezembro – Ano XXV – N°235 – Jaboatão dos Guararapes ...

16 de dezembro de 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 196 /2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1050/2014 de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 021/2015, de 12 de março de 2015

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

18 541 1006 2.386	– PROMOÇÃO DE AÇÕES EM PARQUES E ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS	
Red. 00782 FNT 01	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$

340.000

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

15 122 2213	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
2.513		
Red. 00211 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000
01		

15 127 2060	– ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS E PROJETOS DE	
2.116	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
Red. 00213 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000
01		

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 340.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 10 de dezembro de 2015.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

DECRETO Nº. 197 /2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei nº 1050/2014, de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I e artigo 10, da Lei nº 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 21/2015, de 12 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13 391 1011 – REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E DO
2.057 ACERVO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

Red. 00299 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 50.000
01

13 392 1011 – PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA
2.058

Red. 00301 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500.000
01

550.000 SUPLEMENTAÇÃO TOTAL.... R\$

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04 121 1100 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.323

Red. 00712 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 550.000
01

550.000 ANULAÇÃO TOTAL.... R\$

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 11 de dezembro de 2015.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

PORTARIA CONJUNTA N° 022/2015

RECIFE-JABOATÃO DOS GUARARAPES

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

ELIAS GOMES DA SILVA

Prefeito do Jaboatão dos Guararapes

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade do Jaboatão dos Guararapes

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013 e, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013 e a Lei Complementar 21/2015. **RESOLVE:**

Ato n.º5294/2015 – Designar Carmelúcia Galvão Coelho, Superintendente de Gestão do SUAS, em substituição a Maria do Socorro Santos de Araújo, Secretário Executivo de Assistência Social, para responder pelo expediente da respectiva secretaria, durante a ausência do titular, no período de 15/123 a 14 de janeiro de 2016.

Errata:

No Ato: 5190/2015.

Onde se lê: José Araújo Pereira Filho.

Lê-se: José de Araújo Pereira Filho.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de dezembro de 2015.

Elias Gomes da Silva.

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS, POLITICAS SOBRE DROGAS E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº.004, DE 03 de Dezembro DE 2015.

Ementa: Convoca 3ª Conferência Municipal de Direitos Humanos – 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes.

A Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Política sobre Drogas e Juventude – **SEDHJUV** em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos Humanos – **CMDH/Jaboatão dos Guararapes**, considerando o contido na resolução nº 2, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, publicada em 31 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos Humanos – 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2015, no auditório do Colégio Divino Mestre – Piedade, tendo como tema “Direitos Humanos para Todos e Todas: Democracia, Justiça e Igualdade” e como eixos, os seguintes: 1 – Afirmação e Fortalecimento da Democracia; 2 – Garantia e Universalização de Direitos; 3 – Promoção e Consolidação da Igualdade.

Parágrafo Único: Participarão da Conferência tratada no caput pessoas e

instituições militantes dos Direitos Humanos, na condição de delegados(as), observadores(as) e convidados(as), totalizando 100 pessoas, sendo 70 representantes da sociedade civil, 20 representantes do governo e 10 convidados(as).

Art. 2º. A 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes terá a atribuição de debater a política de promoção e defesa dos Direitos Humanos no município do Jaboaão dos Guararapes.

Art. 3º. As formas de inscrição para participar da Conferência como Delegado(a), Observador(a) e Convidado(a), serão previstas na proposta de Regimento Interno da I CMDH, que será aprovado pelo pleno CMDH/ Jaboaão dos Guararapes.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos Humanos – 3ª CMDH/Jaboatão Guararapes, composta pelos seguintes membros: Arlindo Barbosa Maciel e Cícera Maria da Silva, representantes da Sociedade Civil e Karina Lúcia da Silva Antunes do Rêgo e Katiuska Lopes dos Santos, representantes do Governo.

Art. 5º. São atribuições da Comissão, Organizadora da 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes:

I – Planejar e executar a 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes;

II – Promover gestões junto aos órgãos do poder público municipal no sentido de obter apoio técnico e financeiro para realização da Conferência;

III – Elaborar a proposta do Regimento Interno da 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes e submetê-la à apreciação da CMDH/Jaboatão dos Guararapes;

IV – Elaborar relatório de execução da Conferência, encaminhando aos órgãos competentes;

V – Dar ampla divulgação à 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes.

Art. 6º. A comissão organizadora da 3ª CMPD/Jaboatão dos Guararapes será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos/Jaboatão dos Guararapes, Arlindo Barbosa Maciel, e na ausência, assumirá esta função o Vice Presidente do CDJG/Jaboatão dos Guararapes, Marcello Mota Gadelha.

Art. 7º. A proposta de Regimento Interno da 3ª CMDH/Jaboatão dos Guararapes

será discutida e aprovada na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos Humanos/Jaboatão dos Guararapes, a realizar-se em 30 de maio de 2015.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlindo Barbosa Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Marcello Mota Gadelha

Secretário Executivo de Direitos Humanos, Políticas Sobre Drogas e Juventude

PORTARIA Nº. 97 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: Cria comissão para análise e implementação de alteração dos valores das gratificações que se encontram sem reposição desde 2013 e designa os membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Cria Comissão para análise e implementação de alteração dos valores das gratificações que se encontram sem reposição desde 2013, designando os membros abaixo indicados, representantes da Administração e das categorias de servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA
ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINSTRTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA
LEONARDO ALEXANDRE DE LUNA	ASSESSOR ESPECIAL 2	MEMBRO DA SEADGEP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA
MARIA CRISTINA DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	MEMBRO DA SEADGEP	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA
JULIO HENRIQUE FERREIRA PATRIOTA	PROCURADOR MUNICIPAL	MEMBRO DA PROCURADORIA	PROCURADORIA MUNICIPAL
SILAS CÉSAR DA SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL – SUBINSPETOR	MEMBRO SINSMUJG	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
DAVI JOSÉ DE MATOS	APOSENTADO	MEMBRO SINSMUJG	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
MARISTELA VERÔNICA ÂNGELO BARRETO	PROFESSOR I CLASSE III 8P	MEMBRO SINPROJA	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
JOÃO EUDES DOS SANTOS	PROFESSOR II CLASSE II 70	MEMBRO SINPROJA	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Art. 2º – A comissão ora criada, ao final das suas atividades, apresentará relatório das atividades e a proposição adequada para realizar a atualização dos valores, se for o caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIAS GOMES DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 016/2013. Comissão de Licitação de Infraestrutura. Concorrência nº 006/2013. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para estabilização de encostas em diversas localidades no Município do Jaboatão dos Guararapes. Contrato nº 011/2013 – SEINFRA. Contratada: GEOSISTEMAS – Engenharia e Planejamento Ltda. CNPJ/MF sob o nº 70.073.275/0001-30. Valor contratado: R\$ 1.631.453,65 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Segundo Termo Aditivo. Prazo inicial: 12 (doze) meses. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Prazo acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de setembro de 2015

Carlos Sampaio de Alencar

Secretario Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 082/2011. Comissão de Licitação de Infraestrutura. Concorrência nº 017/2011. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados, para manutenção e restauração de pavimentação asfáltica, paralelepípedos e concreto de cimento portland da malha viária das Regionais Administrativas 5, 6 e 7, do Município do Jaboatão dos Guararapes. Contrato nº. 012/2012 – SESUR. Contratado: Viacon Construções e Montagens Ltda. CNPJ/MF sob nº: 05.463.276/0001-20. Termo de Rescisão Amigável. Objeto do Termo de Rescisão: O presente instrumento tem como finalidade a Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2012 – SESUR, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de outubro de 2015

Manoel Chaves –

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade.

Processo Administrativo nº 036/2009. Comissão de Licitação de Infraestrutura. Concorrência nº 003/2009. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc.: Execução de serviços de Tapa Buraco com Asfalto e/ou Paralelepípedo no Município de Jaboatão dos Guararapes. Contrato nº. 012/2009- SEOMDC. Contratado: Viacon Construções e Montagens Ltda. CNPJ/MF sob nº: 05.463.276/0001-20. Termo de Rescisão Amigável. Objeto do Termo de Rescisão: O presente instrumento tem como finalidade a Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2009 – SEOMDC, com efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de outubro de 2015

Manoel Chaves

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HUMANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO / JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 034/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE GALERIAS E CANALETAS, DO SISTEMA DE MICRO-DRENAGEM DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE (LOTE I)**. O Secretário Executivo de Manutenção, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, RATIFICA, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento proferido pela Pregoeira da Comissão de Licitação de Infraestrutura que julgou improcedente o Recurso interposto pela empresa **MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão de inabilitação da referida empresa no LOTE I.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2015

Manoel Chaves

Secretário Executivo de Manutenção.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HUMANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE GALERIAS E CANALETAS, DO SISTEMA DE MICRO-DRENAGEM DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE (LOTE I)**. A Pregoeira da Comissão de Licitação de Infraestrutura **CONVOCA** os interessados para sessão pública onde será realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** e demais atos necessários para consecução do processo. A sessão será realizada no próximo dia **18 de dezembro de 2015** às **09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração, situada na Av. Almirante Dias Fernandes, 271, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes 15 de dezembro de 2015

Carla Cunha

Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HUMANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO FINAL

Processo Administrativo nº 034/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DE GALERIAS E CANALETAS, DO SISTEMA DE MICRO-DRENAGEM DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE (LOTE II)**. A Pregoeira da Comissão de Licitação de Infraestrutura torna público que, na forma do relatório anexo aos autos, a empresa **LUZ ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora do LOTE II do certame em referência, com preço final proposto de **R\$ 3.535.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais)**.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015

Carla Cunha

Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 088/2015, de Dispensa de Licitação n.º 013/2015, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA BATALHA, N.º 188, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54315-570, destinado ao funcionamento da Regional 07. Locador(a): Sr. Luiz Geraldo da Cruz, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 004.193.544-68. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.030,00 (seis mil, e trinta reais). Período: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Inciso X, art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de dezembro de 2015

Adriana Alves de Araújo

Secretária Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo n.º 107/2015 – Dispensa n.º. 012/2015. **OBJETO:** Locação de Imóvel Situado à Rua São Vicente de Paula n.º 100, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes-PE, para Funcionamento da Unidade de Básica de Saúde da Família Desembargador José Neves, averbado no cadastro imobiliário sob o n.º 1.3075.103.02.0096.0001-8 e sequencial sob o n.º 1.2267717-7. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **LOCADOR:** Ricardo Moraes Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 1.376.555-SSP-PE e CPF n.º 143.322.994-34, residente à Professor Augusto Lins e Silva n.º 824, Apt.º 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-030 – Recife-PE. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.395,30 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2015

Gessyanne Vale Paulino

Secretária Executiva de Promoção da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

RESOLUÇÃO N.º 028/2015.

EMENTA: Concede “MEDALHA DO MÉRITO ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, aprovou o Requerimento de nº. 537/2015, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Reinival Sampaio Dourado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, e no que dispõe a Resolução 019 de 16 de agosto de 2004, eu, Vereador Presidente Jailton Batista Cavalcanti, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Concede “**Medalha do Mérito André Vidal de Negreiros**”, do Município do Jaboaão dos Guararapes, ao **Exmo. Sr. Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, pela sua excelente atuação como político e comprometimento com o povo Jaboaatonense.

Art. 2º. – A Medalha será entregue em sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes.

Art. 3º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboaão dos Guararapes, 10 de dezembro de 2015.

Ver. Jailton Batista Cavalcanti

– Presidente –